



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	233633/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	USIAS PEREIRA DA SILVA
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	4797/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>1</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>1</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria por invalidez do Sr. **USIAS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível "C-06", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

### 1.1) Encaminhar a Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo servidor. - LB15

**RESPOSTA DO GESTOR:** Segue a Declaração de não colaboração do servidor interessado.

Conforme informação constante da Declaração de não colaboração do servidor interessado, às fls. 04, do Documento 1188/2021, assinada pela Gerência de Informação e Vida Funcional/SGP/SAAS/SEDUC, o servidor interessado recusa-se a colaborar com a regular instrução do processo, descumprindo o dever previsto no Art. 7 da Lei 7.692/202, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. O referido servidor foi intimado a fornecer tais documentos, por meio de comunicados com aviso de recebimento entregues nos dias 28/01/2016 e 14/08/2016, e até o momento tal intimação não foi atendida.

Diante do exposto, sugere-se a denegação o registro do Ato, tendo em vista a ausência dos documentos exigidos (Instrução Normativa 11/2002/SAD e Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT - 5ª Edição).

## 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

a) Denegação de Registro do Ato 20.172/2017.

Em Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2022.

---

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA